



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022.**

Por este instrumento de **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022**, cujo objeto “**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 046/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D’OESTE, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES UTILIZANDO SISTEMA ELETRONICO ONLINE COM REDE CREDENCIADAS PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS, PNEUS, BORRACHARIA, GUINCHO E SERVIÇOS MECANICOS E PARTE ELETRICA, TACÓGRAFOS, SOLDA, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS COM CONFECÇÃO: DE PLACAS E TARJETAS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS. VEICULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADA E MOTOCICLETA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT**, referente a **ADESÃO nº 003/2022**, tem entre si firmado o presente instrumento contratual, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.239.043/0001-12**, com sede na Rua Alceu Rossi, s/nº, Centro, na cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr. **Osmar Antônio Moreira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 860.219 SSI/SC e CPF nº 345.480.179-68, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.817.702/0001-50**, estabelecida à Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº.839, Centro, na cidade de Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, e-mail: [cuiaba@volus.com](mailto:cuiaba@volus.com), [licitacoes@volus.com](mailto:licitacoes@volus.com), telefone: (64)2101-5500, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Dario da Costa Barbosa Junior, portador de Carteira de Identidade nº.750.371 SSP/GO e CPF nº.236.491.0001-34, denominada como **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁSULA PRIMEIRA E CLÁUSULA SEGUNDA**, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

### **Do Contrato:**

O prazo de vigência do Contrato é até 25/02/2025, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 2.134.843,00 (Dois milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais)**.

### **Do Presente / Terceiro Termo de Aditivo – Acréscimo de Valor:**

Na data de 16/09/2024 foi solicitado pelo Departamento de Frotas da Prefeitura Municipal de Paranaíta, através do Mem. Nº 175/2024, para que seja realizado o aditivo de Acréscimo de Valor no Contrato Administrativo nº 045/2022 vigente, justificando-se o Acréscimo pois o atual saldo não será o suficiente para atender as necessidades das Secretarias de Educação e Secretaria de Obras no serviço de gerenciamento do sistema informatizado e integrado para a gestão de frota do município, por meio de internet e através da rede de estabelecimentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



credenciados, para que seja procedida de maneira eficaz e eficiente o fornecimento de peças em geral, indicados pelos respectivos fabricantes, em decorrência do desgaste pelo uso. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições dos serviços prestados pelo município, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, sendo necessário esse serviço para o fornecimento ágil de peças e acessórios em geral, a serem executados de forma contínua, razão pela qual é indispensável à celebração do **3º termo de Aditivo**.

Desta feita, por estarem de comum acordo as partes, firmam o presente instrumento:

**Cláusula Primeira:** Altera a Cláusula Primeira e cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 045/2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

“.....  
**Cláusula Primeira:** Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR GLOBAL DO CONTRATO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL
1	00023897	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES UTILIZANDO SISTEMA ELETRONICO ONLINE COM REDE CREDENCIADAS PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS, PNEUS, BORRACHARIA, GUINCHO E SERVIÇOS MECANICOS E PARTE ELETRICA, TACÓGRAFOS, SOLDA, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS COM CONFECÇÃO: DE PLACAS E TARJETAS, RECAUCHUTAGEM DE PNEUS. VEICULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PESADA E MOTOCICLETA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA/MT	SERVIÇO	R\$2.134.843,00	R\$ 533.710,75	R\$ 2.668.553,75
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 2.668.553,75

**Clausula Segunda - Seção 2.1** Acrescenta-se a Cláusula Segunda o valor de **R\$ 533.710,75 (quinhentos e trinta e três mil e setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao aditamento de 25% no referido item do contrato cujo valor global é de **R\$ 2.134.843,00 (Dois milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



289 – 09.001.12.361.0028.2019.3.3.90.30 – Fontes: 1.500.1001000 e 1.500.0000000 –  
Secretaria Municipal de Educação

258 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30 – Fontes: 1.500.000000 e 1.500.1001000 –  
Secretaria Municipal de Educação

637 – 12.001.26.782.0016.2047.3.3.90.30 – Fonte: 1.500.000000 – Secretaria Municipal de  
Obras

610 – 12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30 – Fonte: 1.500.000000 – Secretaria Municipal de  
Obras

.....”

**Cláusula Segunda** – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 045/2022**,  
que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente  
instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para  
todos os fins de direito.

Paranaíta - MT, 25 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**SR. OSMAR ANTÔNIO MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,**  
**INSCRITA NO CNPJ Nº. 03.817.702/0001-50**  
**SR. DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**  
**CONTRATADA**